

Município de Vieira do Minho

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA O PREENCHIMENTO DE VINTE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL –SAPADORES FLORESTAIS

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA O PREENCHIMENTO DE VINTE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Sapadores Florestais), composto, conforme deliberação da Câmara Municipal de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelos seguintes elementos: Presidente – Dr. Carlos Henrique Machado Mota, 1ª Vogal – Eng Nelson Tiago Antunes Rodrigues e, 2ª Vogal – Sr. João Manuel Vieira Barros, a fim de dar cumprimento ao teor da deliberação da Câmara Municipal e ao disposto no nº2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Assim, decide-se o seguinte:

1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVAS PONDERAÇÕES:

a) –Avaliação curricular (50%) e entrevista de avaliação de competências (50%) - para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Prova de conhecimentos de natureza prática (100%) e avaliação psicológica (apto ou não apto) - para os restantes candidatos.

1.1 Parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração final para cada método de seleção, para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

1.1.1- A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos, posteriormente valorados da seguinte forma:

$$AC = HA \times 0,2 + FP \times 0,2 + EP \times 0,4 + AD \times 0,2$$

a) Habilitações académicas:

- Habilitação legalmente exigida – 10 valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura, desde que considerada relevante para a área de atividade específica – 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

b) Formação profissional na correspondente área funcional:

- Inexistência de qualquer formação - 8 valores;
- Por cada ação de formação: até 14 horas – 0,5 valor; entre 15 e 30 horas – 1 valor; mais de trinta horas – 1,5 valores, até ao máximo de 20 valores.

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores.

- Por cada seminário, workshop, palestra ou congresso – 0,5 valor.

c) Experiência profissional na correspondente área funcional:

- Inexistência de experiência profissional – 0 valores;
- Por cada ano completo de serviço – 2 valores, até ao máximo de 10 valores;
- A partir de 5 anos completos de serviço, por cada ano completo acresce 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

d) Avaliação de desempenho:

Será considerada a última avaliação de desempenho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadequado: 8 valores
- Desempenho adequado: 16 valores

Município de Vieira do Minho

natureza prática ou de simulação, de realização individual, que consistirá na execução de tarefas contidas no âmbito das funções que caracterizam o posto de trabalho, publicadas no Aviso de abertura.

Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Terá a duração máxima de 30 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

1.2.2- O candidato tem de trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

1.2.3- A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, será realizada numa única fase e tem como referência o seguinte perfil de competências:

Características positivas:

- Demonstrar espírito de iniciativa e de persistência, possuir conhecimentos adequados às exigências da função, realizar as tarefas com rigor e responsabilidade, demonstrar capacidade de adaptação a novas situações sugerindo soluções inovadoras, possuir capacidade de organização (capaz de ser sistemático, organizado e objetivo na preparação, planeamento e calendarização das tarefas), capacidade para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal.


Características negativas:


- Conflituosidade, baixa capacidade de iniciativa, dificuldade de relacionamento com os colegas e munícipes, desorganização, dificuldades em executar as tarefas com sentido de responsabilidade.


1.2.4- A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos anteriormente referidos, será feita de acordo com a nota final da prova de conhecimentos prática expressa até às centésimas, após a obtenção de menção classificativa de apto na avaliação psicológica: Prova de conhecimentos:100%; Avaliação Psicológica: Apto ou não Apto.

Depois de lida, a presente acta foi aprovada por unanimidade.

Júri do procedimento concursal:


Presidente – Dr. Carlos Henrique Machado Mota


1ª Vogal – Eng.º Nelson Tiago Antunes Rodrigues


2º Vogal – Sr. João Manuel Vieira Barros